



CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO BRASILEIRO-ROUXINOL

ESTATUTOS

Artigo Primeiro

A Associação tem a denominação social de Clube Recreativo e Desportivo Brasileiro-Rouxinol e sede na Rua Ferreira de Castro, Quinta do Rouxinol, freguesia de Corroios, concelho do Seixal.

Artigo Segundo

Tem por fim promover e desenvolver atividades de carácter desportivo, cultural, recreativo, social e cívico dos seus sócios.

Artigo Terceiro

São órgãos da Associação a Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal, podendo ser criadas secções para coadjuvar a Direção.

Artigo Quarto

Internamente a Assembleia geral é soberana e perante ela responde a Direção, cuja atividade está sujeita permanentemente à inspeção do Conselho Fiscal.

Artigo Quinto

A Associação é representada por toda a Direção, cujo Presidente tem função coordenadora e a ela compete a iniciativa e superintendência em todas as suas atividades.

Artigo Sexto

Constituem património da Associação a receita da quotização mensal dos sócios e das taxas cobradas pelos serviços prestados e, mediante deliberação da Assembleia Geral, quaisquer bens adquiridos por doação, deixa testamentária ou a título oneroso.

Artigo Sétimo

A Associação durará por tempo indeterminado, mas no caso de se dissolver pelos motivos constantes da lei, o seu património, depois de liquidadas todas as dívidas e compromissos, terá o destino que lhe for fixado por deliberação dos sócios, sem prejuízo do disposto no nº 1 do artigo 166º do Código Civil.

Artigo Oitavo

Poderão ser admitidos como sócios da Associação, todos os cidadãos e pessoas coletivas no pleno uso dos seus direitos.

Artigo Nono

Nos casos omissos neste Estatuto, rege o Regulamento Geral Interno, cuja aprovação compete à Assembleia geral.